PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1324 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

Fixa o Perímetro Urbano do Distrito de Ribeirão da Folha e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome. sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano do Distrito de Ribeirão da Folha, neste Município, inicia-se no **MZU01 (marco de zoneamento urbano)** próximo à Caixa D'água; do MZU01, em linha reta ao **MZU02** no fundo da Quadra Poliesportiva; do MZU02, em linha reta atravessando o imóvel Chacrinha ao **MZU03** na margem esquerda do Ribeirão da Folha próximo à ponte; do MZU03, subindo a margem esquerda do Ribeirão da Folha até o **MZU04** na margem esquerda na foz do Córrego do Engenho; do MZU04 , subindo a margem esquerda do "Córrego do Engenho", até o **MZU05** a 50m acima da ponte sobre o referido córrego; do MZU05, em linha reta, ao **MZU01,** ponto de partida.

Art. 2º - Os marcos de zoneamento urbano serão cravados nos pontos determinados após sanção da presente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 17 de Dezembro de 2002.

T B Wenceslau

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 698/02
DATA 17/12/02
15:10h
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL